

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15 DE ABRIL DE 2024

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17:12, reuniuse, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional **EXCELENTÍSSIMO SENHOR** Eleitoral Goiás, PRESIDENTE, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA AMÉLIA **MARTINS** DE ARAÚIO: DESEMBARGADORA EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e ALESSANDRA meio de videoconferência, GONTIIO DO AMARAL. Presentes, por CLÁUDIA EXCELENTÍSSIMOS **SENHORES** JUÍZES **ANA** MAGALHÃES e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente em Plenário o SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMO MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, de 15 de abril de 2024.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas. Em seguida, submeteu à aprovação do Tribunal Pleno atas de Sessões Ordinárias de 2023: 14ª sessão, de 16 de fevereiro; 29ª sessão, de 24 de abril; 32ª sessão, de 27 de abril; 33ª sessão, de 4 de maio; 37ª sessão, de 22 de maio; 48ª sessão, de 29 de junho; 55ª sessão, de 27 de julho; 56ª sessão, de 31 de julho; 65ª sessão, de 4 de setembro; e 66ª sessão, de 11 de setembro. Os arquivos das atas já

 \mathcal{P}_1

haviam sido encaminhados, por e-mail, aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros. O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou as Atas da 14^a, 29^a, 32^a, 33^a, 37^a, 48^a, 55^a, 56^a, 65^a e 66^a Sessões Ordinárias de 2023, respectivamente, de 16 de fevereiro, 24 e 27 de abril, 4 e 22 de maio, 29 de junho, 27 e 31 de julho, 4 e 11 de setembro, para os efeitos legais.

Após, o Presidente da Corte informou que havia uma inscrição para sustentação oral no 5° processo da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais n° 0602976-04.2022.6.09.0000, solicitada pelo Doutor João Pedro Dourado de Oliveira, OAB/GO n° 64.288, para falar em nome da agravante Alessandra Pereira da Costa Mendanha. Em seguida, informou que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, relatora do primeiro processo da pauta, o Agravo no Recurso Eleitoral n° 0600071-84.2022.6.09.0110, manteria adiado seu julgamento.

Feitas tais observações, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, anunciando primeiramente o processo para o qual havia pedido de sustentação oral (número 5 da pauta).

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-84.2022.6.09.0110

ORIGEM: ARAGUAPAZ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS AGRAVADA: MARIA NILMA DA ROCHA RODRIGUES ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: Na sessão do dia 15/4/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora.

2. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602130-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: ELIETE QUIRINO BARROS PAIXAO

ADVOGADOS: JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO

OAB/GO 052499

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/GO 54775

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo para manter a desaprovação das contas e reduzir para R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o valor a ser recolhido ao Erário. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão do adiantado da hora. Na sessão do dia 11/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603890-68.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: CLAUDIO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

AURELINO IVO DIAS – OAB/GO 10734-A

EMBARGADO: JUNIO ALVES ARAUJO

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0603897-60.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: EDER GEAN SILVA

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A E OUTROS

EMBARGADA: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

EMBARGADO: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO – OAB/GO 25039

JOAO UBALDO FERREIRA FILHO – OAB/GO 0016596

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 0011184

LEOPOLDO SIQUEIRA MUNDEL – OAB/GO 31829

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA – OAB/GO 13740

PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES – OAB/GO 50395

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602976-04.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE/AGRAVADA: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA MENDANHA (ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADO: JOAO PEDRO DOURADO DE OLIVEIRA – OAB/GO 64288

AGRAVADO/AGRAVANTE PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 15/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, na condição de agravante/agravado, ratificou os termos do recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, pugnando pelo provimento deste e pelo desprovimento do agravo interposto por Alessandra Pereira da Costa Mendanha. O Doutor João Pedro Doutorado de Oliveira fez sustentação oral em nome da agravante/agravada Alessandra Pereira da Costa Mendanha. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, após voto do relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer dos agravos internos, superar a preliminar de nulidade da decisão recorrida suscitada pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral e desprover o seu recurso; e dar provimento em parte ao agravo interno interposto por Alessandra Pereira da Costa Mendanha, apenas para

desobrigar a agravante da determinação imposta na decisão sob recurso de devolução do valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), mantendo a desaprovação das contas e a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 53.778,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam o pedido de vista.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602785-56.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: CHRISTOVAM MACHADO DO ESPIRITO SANTO

(ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: CHRISTOVAM MACHADO DO ESPIRITO SANTO – OAB/DF 64569

DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator.

Entre o fim dos julgamentos dos processos judiciais e o anúncio dos processos administrativos da pauta, o Presidente da Corte esclareceu que tem havido um certo retardamento no atendimento aos pedidos de requisição e renovação de requisição de servidores do Poder Executivo estadual, mas há tratativas para normalizar a situação. Em seguida, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo anunciou que julgaria em bloco o sétimo e o décimo processo da pauta, de sua relatoria. Após o julgamento do citado bloco, comunicou que julgaria em bloco, também, o oitavo e o nono processo da pauta.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600122-66.2024.6.09.0000 ORIGEM: ALEXÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA DE FATIMA MOREIRA GOMES REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA MARIA DE

5

FÁTIMA MOREIRA GOMES, para atuar na 87^a Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de ALEXÂNIA/GO, pelo período de 21/1/2024 a 20/1/2025, com fundamento nos artigos 3^o, parágrafo único, e 6^o, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600130-43.2024.6.09.0000 ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: AEDRA SOUSA DE FRANCA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA AEDRA SOUSA DE FRANÇA SOARES, para atuar na 44ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de PLANALTINA/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600131-28.2024.6.09.0000 ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 044º ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: CLAUDIA ANDREIA XAVIER

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA CLÁUDIA ANDREIA XAVIER, para atuar na 44ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de PLANALTINA/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600203-15.2024.6.09.0000 ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOYĀŞ

6

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE, para atuar na 119ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, pelo período de 9/1/2024 a 8/1/2025, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600111-37.2024.6.09.0000 ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES REQUERENTE: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA LINDIANA MENDES DE ARAÚJO, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia de Goiás (IFG), Campus Luziânia, para atuar na 19ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de LUZIÂNIA/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600128-73.2024.6.09.0000 ORIGEM: GOIÂNIA – GO

nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR REQUERENTE: JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES FERREIRA REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA MARIA DE LOURDES FERREIRA, para atuar na 127ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de GOIÂNIA/GO, pelo período de 18/4/2024 a 17/4/2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que estava acometido por faringite e tosse, mas já medicado e em condições de estar presidindo a sessão, utilizando máscara facial. Em seguida, comunicou ter recebido convite do

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, para a sessão solene de posse do Desembargador Federal João Batista Moreira no cargo de Presidente, da Desembargadora Federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas no cargo de Vice-Presidente e do Desembargador Federal Ney de Barros Bello Filho no cargo de Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região. Frisou que o convite se estende a todo o Tribunal, inclusive ao Procurador Regional Eleitoral, e informou que será possível acompanhar a posse pelo canal do TRF 1ª Região no YouTube, sendo que o link estará ativo a partir das 17 horas do dia 25 de abril de 2024, e a confirmação de presença virtual e cumprimentos devem ser encaminhados pelo e-mail asrep@trf1.jus.br. O Presidente da Corte, embora ciente de que o convite já havia sido encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, afirmou que apenas gostaria de relembrar os Pares e deixar registrado o recebimento do documento, e manifestar o agradecimento da Corte Eleitoral pela atenção e gentileza do Presidente do TRF da 1ª Região.

Em seguida, o Presidente da Corte mencionou que havia três pontos pendentes de discussão a respeito das propostas da Presidência sobre o texto do novo Regimento Interno do TRE/GO (Emendas Aglutinativas nº 6, 7 e 8). Um deles (Proposta de Emenda Aglutinativa nº 6) havia ficado com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Nessa senda, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães afirmou que estava apta a se manifestar e concordava integralmente com a proposta da Presidência. Com isso, o Presidente da Corte indagou aos Membros se havia mais alguma observação a respeito, e também no que tange às propostas nº 7 e nº 8. Como não houve discordâncias, Sua Excelência deu por concluído o debate sobre as matérias. Após, instou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior a proferir, caso desejasse, um pequeno relato sobre sua participação no Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral.

O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior relatou que esteve nos últimos dias 10 a 12 de abril em Manaus/AM, onde foi realizado o XVI Encontro Nacional do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral. No dia 10, ocorreu uma reunião com os servidores das Ouvidorias, ocasião em que levantaram demandas para o trabalho operacional em suas unidades. No mesmo dia, à noite, o evento foi aberto no belo Teatro Amazonas. Já o dia 11 foi de intenso trabalho e apresentações, inclusive com a realização da palestra do Doutor Marcello Terto e Silva, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde é Ouvidor. Ao ensejo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior registrou seus cumprimentos ao Conselheiro por sua recondução ao CNJ. Continuando, disse que foram tratados temas importantes para as eleições - por exemplo, o uso da inteligência artificial, assunto ali muito recorrente e objeto de preocupações de toda ordem, sobretudo quanto às "deep fakes", e como tem sido prevista a resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a matéria. Informou também que o Juiz Ouvidor do TSE, Doutor Paulo Rogério Bonini, disse no evento que o trabalho da Corte, ao elaborar as resoluções resultantes das audiências públicas capitaneadas pela Ministra Cármen Lúcia, foi de antecipar os possíveis riscos de casos que ainda não se concretizaram, mais do que se basear em jurisprudência já existente. Por isso também a abreviação de grandes procedimentos, em que o juiz de primeira instância, ao deparar com uma decisão já proferida em caso similar pelo TSE, fica a ela vinculada, sob pena de o processo ser avocado à Corte Superior. Segundo o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, esses são alguns procedimentos que os agentes públicos que estão em contato direto com a população e seus representantes enfrentarão, e por isso devem estar muito alinhados entre si. Disse, ainda, que ao final do evento houve uma palestra de prospecção e desafios em relação às eleições e a apresentação do Presidente do TRE/AM, Desembargador Jorge Lins, que enviou seus cumprimentos ao Presidente desta Corte. Finalizando, opinou que as soluções surgidas no âmbito do Regional amazonense são exemplos para o resto do país, pois ele consegue trabalhar com proficiência e agilidade perante municípios aos quais o principal meio de acesso é fluvial, mostrando como é importante o trabalho da Justiça Eleitoral.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior por ter representado o TRE/GO de forma competente no evento, dizendo-se também satisfeito pelo Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente eleito para o biênio 2024/2026 neste Regional, ter também participado como representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Lamentou não ter podido participar. Após, lembrou que havia comunicado, em sessão anterior, que apresentaria um relatório sobre o encontro dos Presidentes dos TREs com a Ministra Cármen Lúcia, bem como sobre o encontro dos Diretores-Gerais, mas não se encontrava em condições físicas de fazê-lo naquele momento, e, por isso, o apresentaria na próxima sessão (18 de abril de 2024). Por fim, indagou se algum dos eminentes Pares ou o Procurador Regional Eleitoral gostaria de fazer alguma comunicação. Não havendo manifestação, cumprimentou e agradeceu a todos, desejando-lhes boa noite.

Excelentíssimo Senhor Nada 18:27 mais havendo a tratar, às CAMPOS, Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO encerrada a 29ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 15 DE ABRIL DE 2024.

DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

PRESIDENTE